



CERTIDÃO

Eu, LUCIANA RIBEIRO DE BORBA, mat. 1811, CERTIFICO, junto ao Departamento Pessoal que, na 77^a (septuagésima sétima) sessão ordinária, realizada no dia 02 (dois) de dezembro do corrente ano, não houve nenhuma matéria deliberada na Ordem do Dia, razão pela qual, não deve haver verificação de ausências para fins de desconto no subsídio por parte deste Departamento, conforme disposição do art. 105 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, transrito, *in verbis*:

Art. 105. Durante as sessões ordinárias e extraordinárias, em pelo menos uma votação na ordem do dia, deve ser aferida, a presença dos(as) Vereadores(as).

Não havendo Ordem do Dia, não pode ser aferida a presença, razão pela qual informamos, de acordo com a determinação do Presidente, como dispensado o registro das presenças deste dia;

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Maracanaú, em 15 de dezembro de 2025

Luciana Ribeiro de Borba
Mat 1811

Diretora Departamento Legislativo – CMMC

DESPACHO A (0) Depto Pessoal
PARA: Comprimento de justiça
critica re: ausencia na
peccaria sessa.
EM 15 / 12 / 2025
PRESIDENTE DA CM